



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

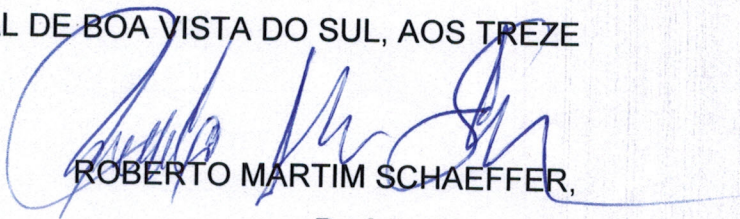
**ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR,
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110, DE 23 DE JULHO
DE 2018.**


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Ofício nº 045/2022 e Memorando Interno nº 13/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

ALTERA, a partir desta data, a carga horária semanal do servidor ANDERSON KOHLRAUSCH, detentor do cargo de provimento efetivo de Controlar Interno, Portaria de Nomeação nº 110, de 23 de julho de 2018, passando de 20 (vinte) horas para 28 (vinte e oito) horas semanais, com a devida aceitação do servidor, observadas a proporcionalidade dos vencimentos, de acordo com o número de horas, a teor do que dispõe o § 3º do artigo 3º da Lei nº 626 de 18 de maio de 2011, na redação dada pela Lei nº 1.111/2022, passando o cumprimento da carga horária para segunda, terça, quarta e quinta-feira de cada semana, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h, nos termos da Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e alterações, Plano de Carreira dos Servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.